

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 366ª E 367ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 2ª CONVOCAÇÃO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024 (“TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA SEGUNDA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 12 dias de novembro de 2024, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM 60, coordenada pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (“Securizadora”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374 – 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 10, 11 e 14 de outubro de 2024, no jornal “O Dia”.

PRESENÇA: (i) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (ii) da Securizadora.

MESA: Giovanna Zoppi Scallet - Presidente; e Matheus Amorim – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em junho de 2024, nos termos da Resolução CVM 60.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Uma vez não atingido o quórum necessário para instalação da presente Segunda Assembleia, as demonstrações financeiras ficam automaticamente aprovadas, de acordo com a Resolução CVM 60.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos neste Termo de Não Instalação, os foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrado a presente Termo de Não Instalação, que, depois de lido e aprovado, foi assinado por todos os presentes, ficando aprovado a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio deste à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema fundos.net.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]